



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**ANEXO XIX-A**  
**DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (RECEITAS CORRENTES)**  
**(RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022)**

<b>EMENDAS INDIVIDUAIS</b>	<b>Código da Receita</b>	<b>Descrição da Receita</b>	<b>Data da Arrecadação</b>	<b>Valor Contabilizado (em R\$)</b>
Jarbas Vasconcelos Augusto Coutinho Carlos Veras Proposta Nº 36000438125202200	1713.50.1.1.10	Incremento PAP – Atenção Básica	17.06.2022	1.500.000,00
Jarbas Vasconcelos Proposta Nº 36000438131202200	1713.50.1.1.10	Incremento PAP - Atenção Básica	17.06.2022	50.000,00
Silvio Costa Filho Proposta Nº 36000443557202200	1713.50.2.1.03	Incremento MAC – Incremento Temporário Custeio Assist. Hospitalar	17.06.2022	1.721.026,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.271.026,00</b>

NOTA: esse demonstrativo deve conter somente as Receitas Correntes recebidas a título de emendas parlamentares, ou seja, não deve conter valores recebidos a título de Receita de Capital.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
ANEXO XIX-B  
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA (RECEITAS CORRENTES)  
(RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022)

EMENDAS DE BANCADA	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R\$)
Bancada de Pernambuco Proposta Nº 36000442948202200	1713.50.1.1.11	Incremento PAP – Incremento Atenção Básica	13.06.2022	500.000,00
Bancada de Pernambuco Proposta Nº 36000453666202200	1713.50.1.1.11	Incremento PAP – Incremento Atenção Básica	13.06.2022	183.568,00
<b>TOTAL</b>				<b>683.568,00</b>

NOTA: esse demonstrativo deve conter somente as Receitas Correntes recebidas a título de emendas parlamentares, ou seja, não deve conter valores recebidos a título de Receita de Capital.